



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 898, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº 1.166  
Data: 01/04/24

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.340/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE nº 14.349**, nos autos do Processo Administrativo nº 3.340/2024, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 06 (seis) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico as fls. 11, constante do Processo Administrativo nº 3.340/2024, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 19/03/2024 a 24/03/2024; e

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pôde ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, **no período de 19/03/2024 a 24/03/2024**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE nº 14.349**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Monitor Educacional**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de abril de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo